



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 477, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

Revoga as Resoluções Administrativas n.ºs [1861, de 28 de novembro de 2016](#), e [1976, de 16 de abril de 2018](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Tribunal Pleno,

Considerando o disposto na [Resolução Administrativa nº 1973, de 20 março de 2018](#), que transfere ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a competência para promover o Concurso Público Nacional Unificado para ingresso na carreira da Magistratura do Trabalho e todas as atribuições relacionadas à sua execução;

Considerando a regulamentação, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, das diretrizes para a realização de Concurso Público para ingresso na Carreira da Magistratura do Trabalho,

RESOLVE

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções Administrativas n.ºs [1861, de 28 de novembro de 2016](#), e [1976, de 16 de abril de 2018](#).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.